



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cordeiros

terça-feira, 7 de março de 2017

Ano V - Edição nº 00085 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cordeiros publica



Praça Deputado Luis Lago Cabral | 52 | Centro | Cordeiros-Ba

www.cmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
492B5C5DFBAAC85D0DFD1F28C654C933

Câmara Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 02/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Câmara Municipal de Cordeiros

Decreto



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52-Cordeiros

CEP: 46.280-00 - Estado da Bahia

Fone: (77) 3447-2329

CNPJ:01.951.654/0001-63

DECRETO Nº 02/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A REDAÇÃO E LEITURA DA ATA, E LEITURA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIROS

- ESTADO DA BAHIA, Fabiano Gomes de Sousa, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Ata de cada Sessão desta Câmara de Vereadores de Cordeiros sempre foi redigida pela secretária desta Casa, que não há óbice para a referida prática, bem como, nenhuma proibição legal para que a leitura da Ata e dos trabalhos de cada sessão seja feita por pessoa diversa da que ocupa o cargo de Segundo Secretário,

DECRETA:

Art. 1º - A redação e leitura da Ata de cada sessão, bem como, a leitura de todos os documentos desta Casa de Leis, serão realizadas pela secretária desta casa, a Sra. Pracidina Maria de Jesus.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS

– ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Câmara Municipal de Cordeiros

Decreto



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52-Cordeiros

CEP: 46.280-00 - Estado da Bahia

Fone: (77) 3447-2329 CNPJ:01.951.654/0001-63

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA, Fabiano Gomes de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 41 do Regimento Interno desta Câmara,

CONSIDERANDO, que a Câmara de Vereadores de Cordeiros, é composta de 03 (três) Comissões Permanentes, vale dizer: **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS; COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; e COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e sendo necessária a composição das mesmas para o regular andamento dos trabalhos de Edilidade,

DECRETA:

Art.1º - As Comissões permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Cordeiros serão compostas da forma descrita abaixo:

I - Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

- a) **PRESIDENTE - JOÃO RIBEIRO DA SILVA**
- b) **RELATOR - ADEMAR JOSÉ SOARES**
- c) **SECRETÁRIO - GIUMAR ALTINO RIBEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Câmara Municipal de Cordeiros



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52-Cordeiros
CEP: 46.280-00 - Estado da Bahia
Fone: (77) 3447-2329 CNPJ:01.951.654/0001-63

II – Comissão de Justiça e Redação:

- a) PRESIDENTE - **RENÉRIO PEREIRA BARBOSA NETO**
- b) RELATOR - **PEDRO JOSÉ DA SILVA**
- c) SECRETÁRIO - **IZAURO RICARDO DE OLIVEIRA**

III – Comissão de Saúde, Educação, Obras e Serviços

Públicos:

- a) PRESIDENTE - **PEDRO DE JESUS ARAÚJO**
- b) RELATOR - **JOÃO RIBEIRO DA SILVA**
- c) SECRETÁRIO - **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA NETO**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

FABIANO GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS